

## EDITAL Nº 002/2026

### SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO CURSO DE DOUTORADO INGRESSO – SEGUNDO SEMESTRE DE 2026

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Matemática (PPGM) da Universidade Federal do Paraná (UFPR), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando as deliberações da 170ª Reunião do Colegiado realizada em 17 de abril de 2026, torna público o presente edital para seleção de candidatos ao curso de Doutorado Acadêmico, com ingresso no segundo semestre letivo de 2026.

#### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será regido por este edital, pelo Regimento Interno do PPGM e pelas Resoluções nº 05/26-CEPE e nº 02/2025-CEPE da UFPR.

1.2. As inscrições serão realizadas no período de **04 de maio de 2026 a 08 de junho de 2026**, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: <https://ppgm.ufpr.br/>

1.3. Após a homologação das inscrições, será designada a Comissão de Seleção, cuja composição será divulgada em edital específico.

1.4. A Comissão de Seleção será composta por três membros titulares e dois suplentes.

1.5. Todas as comunicações oficiais referentes ao processo seletivo serão divulgadas exclusivamente no sítio eletrônico do PPGM.

#### 2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Serão ofertadas até **10 (dez) vagas** para o curso de Doutorado.

2.2. O PPGM reserva-se o direito de não preencher a totalidade das vagas ofertadas.

2.3. As vagas estão distribuídas nas seguintes áreas de concentração:

- Álgebra
- Análise Numérica
- Equações Diferenciais
- Otimização

2.4. Será reservada **1 (uma) vaga** para servidores da UFPR, condicionada à aprovação no processo seletivo. É necessário o envio do comprovante de vínculo empregatício com a UFPR no formulário de inscrição.

2.5. Serão reservadas **2 (duas) vagas** para ações afirmativas, destinadas a candidatos que se enquadrem nas seguintes categorias:

- Pessoas negras (pretas e pardas);
- Indígenas;
- Quilombolas;
- Pessoas com deficiência;
- Pessoas surdas ou pertencentes a minorias linguísticas;
- Pessoas trans (transexuais e travestis);
- Pessoas refugiadas, solicitantes de refúgio, apátridas ou portadoras de acolhida humanitária.

2.6. A candidatura às vagas reservadas exige o envio da documentação comprobatória conforme disposto neste edital e na Resolução nº 02/2025-CEPE.

2.7. Caso a autodeclaração não seja homologada, o candidato continuará participando do processo seletivo em ampla concorrência, sem prejuízo de sua avaliação.

### 3. DOCENTES ORIENTADORES

Os docentes abaixo poderão oferecer orientação no âmbito deste edital:

Nome	Área
Ademir Alves Ribeiro	Otimização
Ailin Ruiz de Zarate	Equações Diferenciais
Alexandre Kirilov	Equações Diferenciais
Elías Alfredo Gudiño Rojas	Análise Numérica
Fábio Ramos	Análise Numérica
Fernando de Ávila Silva	Equações Diferenciais
Higidio Portillo Oquendo	Equações diferenciais
Leonardo Lima	Otimização
Maria Rosario Astudillo Rojas	Equações Diferenciais
Matheus Brito	Álgebra
Roberto Pettres	Análise Numérica

#### 4. CRONOGRAMA

Etapa	Data
Início das inscrições	04/05/2026
Término das inscrições	08/06/2026
Prazo para envio de cartas de recomendação	08/06/2026
Divulgação das inscrições homologadas	10/06/2026
Divulgação da Comissão de Seleção	12/06/2026
Período de entrevistas (se aplicável)	22/06/2026 a 01/07/2026
Divulgação do resultado final	03/07/2026

#### 5. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

5.1. O candidato deverá anexar, no ato da inscrição, os seguintes documentos digitalizados em **formato PDF** (exceto o item a.):

- Foto recente em formato quadrado (JPG);
- Documento de identidade e CPF em um único arquivo PDF (ou passaporte, para estrangeiros);
- Currículo Lattes ou Curriculum Vitae;
- Histórico escolar da graduação;
- Histórico escolar do mestrado. Este documento não será obrigatório apenas no caso de inscrição para o Doutorado Direto – ver item 5.4.
- Carta de apresentação pessoal (conforme item 6);
- Diploma de graduação. No caso de Doutorado Direto o diploma pode ser substituído por uma declaração oficial de que está cursando o último período.
- Diploma de mestrado, ata de defesa da dissertação ou declaração oficial do Programa de Pós-Graduação atestando que o candidato está apto a realizar a defesa, com indicação da data prevista para sua realização (anexar o arquivo no

campo “Diploma de Mestrado ou Doutorado”). A apresentação deste documento será dispensada apenas nos casos de inscrição para o Doutorado Direto.

- i. Carta de aceite de possível orientador(a) do PPGM conforme modelo no Anexo II (anexar o arquivo no campo “Outros documentos conforme Edital”);
- j. Documentação específica para vagas reservadas, quando aplicável (anexar em “outros documentos conforme edital”).

5.2. Duas cartas de recomendação deverão ser enviadas diretamente pelos recomendantes para o e-mail [selecaoppgmufpr@gmail.com](mailto:selecaoppgmufpr@gmail.com), até a data limite prevista no cronograma. Conforme modelo disponível em <https://ppgm.ufpr.br/mestrado-e-doutorado/>

5.3. Inscrições incompletas, com documentação ilegível ou em desacordo com este edital serão indeferidas.

5.4 Doutorado Direto: Candidatos apenas com diploma de graduação podem pleitear o Doutorado Direto em caráter excepcional. Para isso, é obrigatório realizar a inscrição tanto para o Mestrado quanto para o Doutorado na página do PPGM, garantindo a análise para o Mestrado caso a inscrição de Doutorado seja indeferida. O candidato deve defender seu mérito para essa modalidade especificamente na carta de apresentação.

## 6. CARTA DE APRESENTAÇÃO

6.1. O candidato deverá apresentar um texto dissertativo abordando:

### 1. Parte 1:

- Motivação para cursar pós-graduação em Matemática;
- Recebeu bolsa durante o mestrado? Qual agência de fomento? Qual período?
- Já cursou alguma disciplina de doutorado? Onde? Quando? Conceito?
- Já fez algum curso de verão? Onde? Quando? Conceito?
- Já participou de alguma atividade desenvolvida pelo PPGM-UFPR? Qual? Quando?
- Tem algum artigo científico submetido que ainda não consta no currículo Lattes?
- Outros elementos que julgar pertinentes.

2. **Parte 2:** escreva sobre sua dissertação de mestrado.

6.2. O texto dissertativo do item 6.1 (contendo as Partes 1 e 2) deve ser enviado em um único PDF com no máximo 12 (doze) páginas.

6.3. Documentos comprobatórios relativos ao item 6.1 podem ser anexados em "Outros documentos conforme Edital" no formulário de inscrição.

6.4. A Comissão poderá convocar o candidato para entrevista oral, caso julgue necessário.

## 7. PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. A seleção será realizada por meio de análise documental.

7.2. Serão avaliados os seguintes componentes:

- Carta de apresentação (E);
- Currículo, cartas de recomendação e histórico acadêmico (C).

7.3. A nota final  $N$ , de 0 (zero) a 10 (dez), será calculada por:

$$N = \frac{(E + 2C)}{3}$$

7.4. Serão considerados aprovados os candidatos com nota final igual ou superior a 8,0.

7.5. Critérios de desempate:

1. Maior nota em Currículo (C);
2. Maior nota na Carta de Apresentação (E).

## 8. RESULTADOS

8.1. Os resultados serão divulgados no site oficial do PPGM.

## 9. RECURSOS

9.1. Recursos poderão ser interpostos no prazo de até 48 horas após a divulgação dos resultados.

9.2. Os pedidos deverão ser enviados para o e-mail [pgmat@ufpr.br](mailto:pgmat@ufpr.br) com o assunto "RECURSO".

9.3. Não serão aceitos recursos por ausência de documentação obrigatória.

9.4. A inscrição do candidato poderá ser anulada a qualquer tempo caso seja constatada falsidade ou irregularidade nas declarações ou nos documentos apresentados.

## 10. MATRÍCULA E BOLSAS

10.1. A matrícula será realizada conforme orientações a serem divulgadas no site do PPGM.

10.2. Os candidatos aprovados deverão manifestar interesse na vaga até **24/07/2026** através do e-mail [pgmat@ufpr.br](mailto:pgmat@ufpr.br). A não declaração de interesse implica na perda da vaga.

10.3. O PPGM não garante concessão de bolsas.

10.4. Havendo disponibilidade, a distribuição de bolsas seguirá critérios institucionais vigentes.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. A inscrição implica aceitação integral deste edital.

11.2. O edital poderá ser retificado a qualquer tempo, mediante publicação oficial.

11.3. Os dados pessoais dos candidatos serão tratados conforme a legislação vigente de proteção de dados.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGM.

Curitiba, 17 de abril de 2026

Prof. Elías Alfredo Gudino Rojas  
Coordenador  
Programa de Pós-Graduação em Matemática  
Universidade Federal do Paraná